



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 020/2003

DE LEI

Autor MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em "rua e lazer" a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapó, neste Município".

Apresentado em 03 de JUNHO de 2003
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 24 de JUNHO de 2003

traído o autógrafo em 24 de JUNHO de 2003
biu a Sanção sob protocolo em 24 de JUNHO de 2003, pelo ofício n.º 057/2003
ncionado em ___ de ___ de ___
omulgado em ___ de ___ de ___
to Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
quivado em ___ de ___ de ___
solução n.º _____
blicado em ___ de ___ de ___ no _____

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO
Em 07/05/2003
N.º 020 L.º 01 Fls. 25V

PROJETO DE LEI Nº 1/2003.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em ‘rua de lazer’ a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapo, neste Município”.

Autor: Ver. Marcio Rodrigues Francisco

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autoriza a transformar em RUA DE LAZER a rua Ferreira da Graça, do nº 253 ao nº 547, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município.

Parágrafo Único - Essa transformação só ocorrerá nos dias de sábado, domingo e feriado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2003.

Marcio R. Francisco
MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03/06/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 05/03/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 24/06/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 020/2003

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Designo Relator o Vereador

João Alves do Espírito-Santo
Ee EM ___/___/___

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em "rua de lazer" a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapo, neste Município".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

João Alves do Espírito-Santo
Ee RELATOR

Antônio de Jesus
MEMBRO
Márcio Rodrigues Francisco
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 020 /2001. 2003

Autor: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Designo Relator, o Vereador

Enéas Paz Lima
Em, ___ / ___ 2001
Enéas

Márcio Rodrigues
Presidente
Márcio

O Projeto em tela, de autoria de MÁRCIO RODRIGUES RODRIGUES

, cuja ementa é "Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em "rua de lazer" a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapo, neste Município".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Enéas Paz Lima
Relator
Enéas

Marcos da Silva Amador
Membro
Marcos

João Alves do Espírito Santo
Membro
João



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2003.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em ‘rua de lazer’ a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapo, neste Município”.

Autor: Ver. Marcio Rodrigues Francisco

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autoriza a transformar em RUA DE LAZER a rua Ferreira da Graça, do nº 253 ao nº 547, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município.

Parágrafo Único - Essa transformação só ocorrerá nos dias de sábado, domingo e feriado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 24 de Junho de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE